



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**LEI Nº 804 , DE 12 DE MAIO DE 1999.**

Autoriza o Poder Executivo a doar à Fundação de Serviços da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – FUNDADE, bem inservível que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à entidade sem fins lucrativos denominada Fundação de Serviços da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – FUNDADE, um veículo em estado inservível do tipo camioneta, cor marrom, ano de fabricação 1989, chassi 9BG244NNLKCO10671, marca Chevrolet – D-20, placa BM 1289, categoria oficial, combustão à diesel, cedido à entidade em epígrafe para uso, cessão e guarda, cadastrado na extinta Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social – SETRAPS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 1999, 111º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BLANCO**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 4244 do dia 13/10/99



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

SECRETARIA

SECRETARIA

RESOLUÇÃO Nº 100/99

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução não revoga a Resolução Nº 100/99.

Art. 4º - Esta Resolução não revoga a Resolução Nº 100/99.

Art. 5º - Esta Resolução não revoga a Resolução Nº 100/99.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA